

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 29/2014

9/3
DSD
[Handwritten signature]

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Freguesia de Meirinhas / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Meirinhas)” – Proc. n.º 30/2014, no valor de € 102.490,91.-----

-----Ao 02 dia do mês de setembro do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Patrícia Sofia dos Santos Ramos, portadora do Cartão de Cidadão número 10812716 8ZZ8, válido até 20 de setembro de 2017, que outorga em representação da empresa Socitop – Unipessoal, Lda., NIF 504 504 754, com sede na E.N. 234, freguesia e concelho de Mortágua, titular do Alvará de Construção número 50082, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 4;-----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 504504754 da Conservatória
3 do Registo Civil/Predial/Comercial de Mortágua, válida até 11 de dezembro de
4 2015, bem como, procuração com termo de autenticação do Cartório Notarial de
5 Mortágua, datado de 27 de agosto de 2014, documentos que ficam anexos a este
6 instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 12 de agosto 2014, mediante prévia realização de concurso público e após o
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou, por despacho datado
14 do mesmo dia e mês, à representada do segundo outorgante, a empreitada de
15 “Freguesia de Meirinhas / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia
16 (Meirinhas)” – Proc. n.º 30/2014, de acordo com a sua proposta e respectiva lista
17 de preços unitários, datada de 25 de julho de 2014, em conformidade com as
18 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
19 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,
20 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam
21 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;---

22 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e dois mil
23 quatrocentos e noventa euros e noventa e um cêntimos (€ 102.490,91), que não
24 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta dias (60)

2/3
PDR
[Handwritten signature]

1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----
5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
18 número 08, com o compromisso número 2704/2014, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
13 integrante e atrás citados.-----

14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
17 despacho do Presidente da Câmara, datado de 12 de agosto de 2014.-----

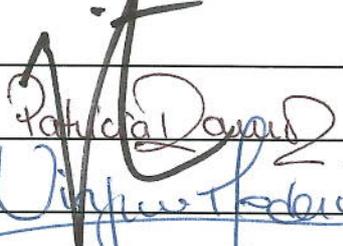
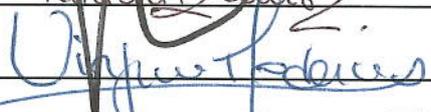
18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
19 que ficam arquivados:-----

20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 04 de julho
21 de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
22 emitida pelo Serviço de Finanças de Mortágua, em 17 de julho de 2014,
23 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
24 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
25 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

representante com o número, Controlo SCDT/7.64330267/0714/091749.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficarem cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----


Patricia Dantas

Virgílio Rodrigues

Registado sob o n.º 29, em 02/09/2014.-----

